

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2012**

**DATA: 21/05/2012**

**Súmula:** Acrescenta na Resolução n.º 023/2012 - vagas para 01 - Assistente Administrativo e 01 – Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

Olívio Brandelero Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto, capítulo segundo, parágrafo único, letra B:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado na Resolução n.º 023/2012 - vagas para 01 - Assistente Administrativo e 01 – Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de excepcionalidade, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

N.º DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
01	Assistente Administrativo	40 horas	89 dias
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	89 dias

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de maio de 2012.

  
OLÍVIO BRANDELERO  
PRESIDENTE - ARSS

PUBLICADO

JORNAL 25/05/12  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**  
 CNPJ: 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (0XX46) 3624-5335  
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada  
 CEP: 85.601-930 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 024/2012**  
 DATA: 21/05/2012

**Súmula:** Acrescenta na Resolução n.º 023/2012 - vagas para 01 - Assistente Administrativo e 01 - Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

Olívio Brandelero Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto, capítulo segundo, parágrafo único, letra B:

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica acrescentada na Resolução n.º 023/2012 - vagas para 01 - Assistente Administrativo e 01 - Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de excepcionalidade, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

N.º DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	89 dias
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	89 dias

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de maio de 2012.

**OLÍVIO BRANDELEIRO**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Edilmara Aparecida Gomes da Silva.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Telefonista.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Antonelli.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Motorista.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Taliane Pacheco.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Kátia Fabiany Schmidt.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Carolina Kunz.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Eleanora Reolon.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Aline Susacator.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Telefonista.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Elza Maria Gusti Borlozzi.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012**  
 PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Elisandra Reolon.  
 OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de Enfermeira.  
 PRAZO: Promove-se a vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21 de maio de 2012 e término em 17 de agosto de 2012.  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2012.

**Olívio Brandelero**  
 Presidente da ARSS

**Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2012**  
 SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 689/95, em sessão realizada na data de 18 de maio de 2012, após a apresentação feita pelo Gráfico Gestor da Assistência Social.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) do município de Realeza - PR/Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Saia das Sessões do CMAS de Realeza, aos 18 dias do mês de Maio de Dois Mil e Doze.

**GRAZIANE GISCELABELIN FIDUKIRITZ**  
 VICE PRESIDENTE CMAS

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**DECRETO Nº 2.734/12**  
 17/05/2012

**EDUJAFDO ANDRÉ GAIEVSKI**, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.397/11, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil e reais):

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	000950	06.001	Departamento de Educação
12.361.12012-065	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.0.0.000000
Recursos Ordinários (LRRs) - Arecadação na Administração				

**Direta - Exercício Corrente**

**VALOR: R\$15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2012:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	000970	06.001	Departamento de Educação
12.361.12012-065	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.36.00.00	Cursos Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.0.00.0000
Recursos Ordinários (LRRs) - Arecadação na Administração				

**Direta - Exercício Corrente**

**VALOR: R\$15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**EDUJAFDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2012 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Calçado, referente ao Convênio SEABM Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ASSESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de junho de 2012, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 42/2012 e e-mail: [prefrealeza@win.com.br](mailto:prefrealeza@win.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO Horário de Brasília - DF

Realeza, 17 de maio de 2012.

**FERNANDES DA SILVA TORQUES**  
 Presidente

**LEI Nº 1.429/12**  
 17/05/12

**SÚMULA:** A TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO EXERCÍCIO MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e, o Prefeito Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo Municipal, no Grupo Ocupacional 08 - Saúde e Promoção Social, os níveis do cargo, conforme segue:

CÓDIGO	N.º DE CARGOS	DE NOMINAÇÃO	CARGA HOR. DIA / SEMANA	NÍVEL
AE	15	Agente de Endemias	08x40	01
AE	15	Agente de Endemias	08x40	02
AE	15	Agente de Endemias	08x40	03
AE	15	Agente de Endemias	08x40	04
AE	15	Agente de Endemias	08x40	05
AE	15	Agente de Endemias	08x40	06
AE	15	Agente de Endemias	08x40	07

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**EDUJAFDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
 Prefeito

**Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2012**

**Súmula:** Fica horário de atendimento e regulamentação Técnicas de Nível Médio no CRAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 690/2011 de 09/12/2011 e considerando a deliberação do Conselho reunido em 17 de maio de 2012.

**RESOLVE**

1º - Aprova a indicação de Vanessa Cairo, CPF:061.921.569.93 e RG:10083205 e Roseli Palmes de Mattos, CPF:54.956.309-63 e RG:1742.071.508 para exercerem a função de Técnicas de Nível Médio no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

2º - Fixar o horário de atendimento no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Nova Esperança do Sudoeste, sendo das: 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de maio de 2012.

**SIMONESLETELONCO**  
 Presidente do CMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		
Pessoal Ativo		1.331.654,16
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.331.654,16
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados		0,00
<b>Acórdão TCE/PR 1568/06</b>		
Pensionistas		0,00
IRRF		0,00
<b>Instrução Normativa TCE/PR 56/2011</b>		
Despesas com Recursos Vinculados		0,00
IRRF		0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I+II)</b>		<b>1.331.654,16</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		<b>123.857.794,68</b>
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre RCL (III/IV * 100)		<b>1,0751</b>
Limite Máximo (Incisos I, II e III - Art. 20 da LRF) 6,00%		<b>7.431.467,68</b>
Limite Prudencial (§ Único - Art. 22 da LRF) 5,70 %		<b>7.059.894,29</b>

**RESOLUÇÃO Nº 004/2012**  
 DATA: 21/05/2012

**Súmula:** Plano Municipal de Assistência Social 2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 690/2011 de 09/12/2011 e considerando a deliberação do Conselho reunido em 17 de maio de 2012.

**RESOLVE**

1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2012 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de maio de 2012.

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
 MODALIDADE: COMLGAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2012  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empirado o prazo recursal, tomase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à seguinte empresa:

A empresa Pedreira Marmeleiro Ltda, que apresentou valor global de R\$ 276.969,59 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Marmeleiro, 21 de maio de 2012.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2012 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Calçado, referente ao Convênio SEABM Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ASSESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de junho de 2012, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 42/2012 e e-mail: [prefrealeza@win.com.br](mailto:prefrealeza@win.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO Horário de Brasília - DF

Realeza, 17 de maio de 2012.

**FERNANDES DA SILVA TORQUES**  
 Presidente

**LEI Nº 1.429/12**  
 17/05/12

**SÚMULA:** A TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO EXERCÍCIO MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e, o Prefeito Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo Municipal, no Grupo Ocupacional 08 - Saúde e Promoção Social, os níveis do cargo, conforme segue:

**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste**

**DECRETO Nº 2178**  
 DATA: 21/05/2012

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre o parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

**DECRETA**

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atendendo primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) territorialidade;

b) vulnerabilidade/risco;

c) composição familiar.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

**OLÍVIO BRANDELEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 023/2012**

Dispensa a licitação com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa NORBERTO MARFUTTI & CIA LTDA - ME, sede na Av. Iguaçu, 929 - sala 02, Centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do ME sob nº 82.655.600/001-20

Salto do Lontra, 21 de maio de 2012.

**EDUJAFDO ANDRÉ GAIEVSKI**  
 Prefeito Municipal